



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Conselho Superior do IFMG
Comissão Eleitoral Central

Comunicado Nº 25/2023/CEC-IFMG/CONSUP/IFMG

Belo Horizonte, 15 de junho de 2023.

RETIFICAÇÃO COMUNICADO Nº 23/2023

Onde se lê:

Decisão da Comissão Eleitoral Central

Vistos os fatos e os argumentos apresentados pelo Wemerton Luís Evangelista, que recorre contra decisão proferida no dia 05/06/2023 pela Comissão Eleitoral Local do Campus Santa Luzia, que julgou PROCEDENTE denúncia originalmente apresentada pelo ora recorrente em 01/06/2023, de utilização direta ou indiretamente de recursos financeiros, materiais ou patrimoniais de entidades de classe, associações, grêmios estudantis, partidos políticos, empresas privadas e, principalmente do IFMG, incluindo slogan, logomarcas da instituição suposta propagação de fake news no Instagram pelo candidato Wemerton Luís Evangelista. O Senhor Wemerton Luís Evangelista tomou conhecimento da decisão proferida pela Comissão Eleitoral Local Campus Santa Luzia e apresentou recurso à Comissão Eleitoral Central. Entendendo esta Comissão que a decisão proferida pela Comissão Eleitoral Local do Campus Santa Luzia deve ser mantida pelos seus próprios fundamentos.

Leia-se:

Decisão da Comissão Eleitoral Central

Vistos os fatos e os argumentos apresentados pelo Wemerton Luís Evangelista, que recorre contra decisão proferida no dia 05/06/2023 pela Comissão Eleitoral Local do Campus Santa Luzia, que julgou PROCEDENTE denúncia originalmente apresentada pelo ora recorrente em 01/06/2023, de utilização direta ou indiretamente de recursos financeiros, materiais ou patrimoniais de entidades de classe, associações, grêmios estudantis, partidos políticos, empresas privadas e, principalmente do IFMG, incluindo slogan, logomarcas da instituição suposta propagação de fake news no Instagram pelo candidato Wemerton Luís Evangelista. O Senhor Wemerton Luís Evangelista tomou conhecimento da decisão proferida pela Comissão Eleitoral Local Campus Santa Luzia e apresentou recurso à Comissão Eleitoral Central. Entendendo esta Comissão que a decisão proferida pela Comissão Eleitoral Local do Campus Santa Luzia deve ser mantida, PRAARCIALMENTE, pelos seus próprios fundamentos, não sendo necessária retratação pública ou emissão de qualquer comunicado sobre o tema pelo Sr. Wemerton.



Documento assinado eletronicamente por **Gladyston Augusto Roberto, Presidente de Comissão**, em 15/06/2023, às 11:21, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1582838** e o código CRC **096AB0BE**.

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
3125135105 - www.ifmg.edu.br

23208.001789/2023-90

1582838v2